



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1740/2023 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Ref.: Protocolo nº 1.892/2023 (SAPL) e Protocolo nº 2.108/2023 (1-Doc).

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal de Cáceres-MT, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.”** Aprovado nas Sessões Ordinária do dia 18 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.”

Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	13 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	125 – Normatização e Fiscalização		
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/ Atividade:	2.110 - MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	117.000,00
3.1.90.13.00o Obrigações Patronais		(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	8.500,00
3.1.91.13.00o Obrigações Patronais		(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	8.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo		(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	100.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão:	13 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	125 – Normatização e Fiscalização		
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/ Atividade:	2.110 - MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito		233.500,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3 .121, de 21 de dezembro de 2022 - LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022 -LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021 -PPA -Quadriênio 2022 -2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 18 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1F4-9040-8C5F-F9D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 19/12/2023 09:08:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/E1F4-9040-8C5F-F9D2>